



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de uma motocicleta 0km, fabricação nacional, com potência mínima não inferior a 160 cilindradas, ano e modelo de 2022 para sorteio em premiação no evento em comemoração ao Dia do Trabalhador no Município de Ipaporanga.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição do veículo tipo motocicleta, se faz necessária, visto a intenção de presentear em forma de sorteio os trabalhadores em seu dia de homenagem, com o objetivo de prestigiar os munícipes com o evento promovido pela Administração Municipal de Ipaporanga.

1.1. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar o presente processo administrativo, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais às festividades alusivas ao "Dia do Trabalhador e Trabalhadoras" do Município, tendo em vista que os eventos dessa natureza se tornaram tradicionais, fazendo parte do calendário de eventos oficiais previstos no Decreto Municipal nº 09/2013, de 22 de março de 2013.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO: O produto objeto deste termo de referência e o valor estimado são os seguintes:

| Item | Especificação | Unid | Quant | Vr. Unit Estimado | Vr. Total Estimado |
|-----------------------------|--|------|-------|-------------------|--------------------|
| 1 | Veículo tipo motocicleta 0 km, fabricação nacional, com potência mínima não inferior a 160 cilindradas, ano e modelo de 2022, motor à gasolina, monocilíndrico de 4 tempos arrefecido a ar, aro de ferro, sistema de partida elétrica, transmissão de 05 marchas (velocidades), freio dianteiro e traseiro à tambor, tanque de combustível com capacidade de armazenamento não inferior a 15 litros, cor a combinar. | Unid | 1 | 14.800,00 | 14.800,00 |
| Valor Total Estimado | | | | 14.800,00 | |

O valor estimado, apurado mediante prévia coleta de preços previamente realizada é de R\$ 14.800,00 (treze mil e seiscentos e noventa reais).

3. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, nº 07.01.13.392.0243.2.047 - Realização de Eventos Culturais Comunitários. Elemento de Despesas: 3.3.90.31.00, em conformidade com o Anexo 6 da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85).

4. FISCALIZAÇÃO.

4.1. A fiscalização da entrega do objeto será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

4.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o bem fornecido, se em desacordo com o contrato.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



4.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

4.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



5. FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) de forma parcelada, através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

5.2 – O prazo para pagamento será realizado até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de serviço executado, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.462.364/0001-47, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

5.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

5.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

7.2. A **CONTRATADA**, obriga-se a não oferecer o veículo, objeto dessa Dispensa, fora dos padrões estabelecidos na Autorização de Compra.

7.3. Correm por conta da **CONTRATADA**, todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

7.4. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem, inclusive empacotamento e frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

[Handwritten signature]